



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020

(Processo nº 00200.005173/2020-10)

Em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, instalação, configuração, ativação, garantia e serviço de manutenção de equipamentos de Transmissão de Rádio FM para instalação da Rádio Senado nas cidades de Campo Grande – MS, Florianópolis – SC, Rio de Janeiro – RJ e Porto Velho – RO., fica retificada a redação relativa aos seguintes campos do sistema COMPRASNET para os seguintes itens:

Anexo 2 – Item 2

Onde se lê	Leia-se
<p>Item 02 Quantidade: 90 (noventa) – unidade: metros CATMAT: 22004</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo coaxial para transmissão de sinais de radiofrequência (RF) na faixa de frequência modulada (FM) - 88 a 108 MHz. <p>- Diâmetro externo nominal: 1 5/8”.</p> <p>- Condutores interno e externo de cobre corrugado.</p> <p>- Isolamento entre condutores ou dielétrico, de teflon ou polietileno, com rigidez elétrica de até 13 kV de isolamento.</p> <p>- Isolamento externo de polietileno, formando uma capa protetora de pelo menos 1 mm de espessura.</p> <p>- Diâmetro externo total admissível: 43,0 mm.</p> <p>- Impedância: 50 Ohms.</p> <p>- Atenuação máxima admissível: 0,9 dB/100m (em 100 MHz).</p> <p>- Capacitância elétrica máxima: 90 pF/m.</p> <p>- Potência média de RF máxima admissível em 100 MHz a 30°C: 14 kW.</p>	<p>Item 02 Quantidade: 90 (noventa) – unidade: metros CATMAT: 22004</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo coaxial para transmissão de sinais de radiofrequência (RF) na faixa de frequência modulada (FM) - 88 a 108 MHz. <p>- Diâmetro externo nominal: 1 5/8”.</p> <p>- Condutores interno e externo de cobre corrugado.</p> <p>- Isolamento entre condutores ou dielétrico, de teflon ou polietileno, com rigidez elétrica de até 13 kV de isolamento.</p> <p>- Isolamento externo de polietileno, formando uma capa protetora de pelo menos 1 mm de espessura.</p> <p>- Diâmetro externo total admissível: 43,0 mm.</p> <p>- Impedância: 50 Ohms.</p> <p>- Atenuação máxima admissível: 0,9 dB/100m (em 100 MHz).</p> <p>- Capacitância elétrica máxima: 90 pF/m.</p> <p>- Potência média de RF máxima admissível em 100 MHz a 30°C: 14 kW.</p>



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

Anexo 2 – Item 35

Onde se lê	Leia-se
<p>Item 35 Quantidade: 150 (cento e cinquenta) – unidade: metros CATMAT: 22004</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo coaxial para transmissão de sinais de radiofrequência (RF) na faixa de frequência modulada (FM) - 88 a 108 MHz. <p>- Diâmetro externo nominal: 1 5/8” ou 41,2 mm. - Condutores interno e externo de cobre corrugado. - Isolamento entre condutores ou dielétrico, de teflon ou polietileno, com rigidez elétrica de até 13 kV de isolação. - Isolamento externo de polietileno, formando uma capa protetora de pelo menos 1 mm de espessura. - Diâmetro externo total admissível: 43,0 mm. - Impedância: 50 Ohms. - Atenuação máxima admissível: 0,9 dB/100m (em 100 MHz). - Capacitância elétrica máxima: 90 pF/m. - Potência média de RF máxima admissível em 100 MHz a 30°C: 14 kW.</p>	<p>Item 35 Quantidade: 150 (cento e cinquenta) – unidade: metros CATMAT: 22004</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo coaxial para transmissão de sinais de radiofrequência (RF) na faixa de frequência modulada (FM) - 88 a 108 MHz. <p>- Diâmetro externo nominal: 1 5/8” ou 41,2 mm. - Condutores interno e externo de cobre corrugado. - Isolamento entre condutores ou dielétrico, de teflon ou polietileno, com rigidez elétrica de até 13 kV de isolação. - Isolamento externo de polietileno, formando uma capa protetora de pelo menos 1 mm de espessura. Diâmetro externo total admissível: 43,0 mm. - Impedância: 50 Ohms. - Atenuação máxima admissível: 0,9 dB/100m (em 100 MHz). - Capacitância elétrica máxima: 90 pF/m. - Potência média de RF máxima admissível em 100 MHz a 30°C: 14 kW.</p>



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

Anexo 2 – Item 50

Onde se lê	Leia-se
<p>Item 50 Quantidade: 30 (trinta) – unidade: metros CATMAT: 22004</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo coaxial para transmissão de sinais de radiofrequência (RF) na faixa de frequência modulada (FM) - 88 a 108 MHz.- Diâmetro externo nominal: 1 5/8” ou 41,2 mm.- Condutores interno e externo de cobre corrugado.- Isolamento entre condutores ou dielétrico, de teflon ou polietileno, com rigidez elétrica de até 13 kV de isolamento.- Isolamento externo de polietileno, formando uma capa protetora de pelo menos 1 mm de espessura.- Diâmetro externo total admissível: 43,0 mm.- Impedância: 50 Ohms.- Atenuação máxima admissível: 0,9 dB/100m (em 100 MHz).- Capacitância elétrica máxima: 90 pF/m.- Potência média de RF máxima admissível em 100 MHz a 30°C: 14 kW.	<p>Item 50 Quantidade: 30 (trinta) – unidade: metros CATMAT: 22004</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo coaxial para transmissão de sinais de radiofrequência (RF) na faixa de frequência modulada (FM) - 88 a 108 MHz.- Diâmetro externo nominal: 1 5/8” ou 41,2 mm.- Condutores interno e externo de cobre corrugado.- Isolamento entre condutores ou dielétrico, de teflon ou polietileno, com rigidez elétrica de até 13 kV de isolamento.- Isolamento externo de polietileno, formando uma capa protetora de pelo menos 1 mm de espessura.- Diâmetro externo total admissível: 43,0 mm.- Impedância: 50 Ohms.- Atenuação máxima admissível: 0,9 dB/100m (em 100 MHz).- Capacitância elétrica máxima: 90 pF/m.- Potência média de RF máxima admissível em 100 MHz a 30°C: 14 kW.

Anexo 2 – Itens 6, 24, 39 e 54

Onde se lê	Leia-se
- 8QPSK	- QPSK

Com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, cumpre ressaltar que as alterações realizadas não afetam, de forma substancial, a formulação das propostas, porquanto trata-se apenas de correção de erro material.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 17 de novembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro